



PROCESSO N.º 305/10

PROTOCOLO N.º 07.636.892-9

PARECER CEE/CEB N.º 945/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRALE

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 491/2010-GS/SEED, de 23/02/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 10/07/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional INTEGRALE, do município de Londrina, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional INTEGRALE, está localizado à Rua Engenheiro Omar Rupp, nº 333, no Bairro Jardim Londrilar, no município de Londrina e tem como entidade mantenedora INTEGRALE - Centro de Educação Continuada em Odontologia S/S Ltda.

As Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica, e condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 04 a 78 e 82 a 84.

O Plano de Formação Continuada para Docentes e Proposta Pedagógica estão anexados às folhas 142 a 305 e 308 a 313.



PROCESSO N.º 305/10

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Wagner José Silva Ursi	- Graduado em Odontologia - Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial - Mestre em Odontologia	- Direção Geral
Carlos Camilo Filho	- 2º Ciclo do Curso Secundário	- Direção Auxiliar e Secretário
Mirian Pastor	- Licenciada em Pedagogia – Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar de 1º e 2º Graus. - Especialista em Processo do Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa	- Coordenação Pedagógica

4. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Saúde Bucal
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1.270 horas mais 130 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1.400 horas
- **Regime de Matrícula:** Modular
- **Número de Vagas:** 24 alunos por turma
- **Regime de Funcionamento:** Presencial, Subsequente/Concomitante ao Ensino Médio
- **Período de Integralização:** mínimo 18 meses
máximo 60 meses

As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos períodos:

Matutino: das 08:00 às 12:00

Vespertino: das 14:00 às 18:00

Noturno: das 19:00 às 23:00

O curso está estruturado em cinco módulos, sendo que um módulo é pré-requisito do outro.

- **Idade Mínima:** Ter a idade 18 anos até a conclusão do curso.

- **Requisitos de Acesso:** Conclusão comprovada do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 305/10

5. Justificativa

Algumas tendências vêm indicando novas direções para a Área da Saúde.

Entre elas, a prioridade pela manutenção da saúde em vez da abordagem somente curativa das doenças; conhecimento dos mecanismos epidemiológicos para o planejamento de abordagens preventivas e educativas para a população; a “desospitalização”, transferindo o atendimento para o domicílio, como a utilização de terapias alternativas ou complementares para o atendimento em saúde e o conceito de “Equipe de Saúde”, bem como os Programas de Saúde da Família e o de Agentes Comunitários de Saúde (PSF / PACS) do Governo Federal, onde profissionais e técnicos da área de saúde trabalhem de maneira integrada e multidisciplinar para um melhor planejamento das ações de saúde para a população.

Desta maneira, a capacitação de profissionais de nível técnico para a área de saúde, é cada vez mais importante, assim como o desenvolvimento planejado de ações públicas e privado, direcionada a prevenção e manutenção da saúde da população, tendo a visão moderna de qualidade de vida, onde se inclui: a humanização da assistência; o respeito à autonomia do paciente/cliente, bem como aos seus direitos como consumidor dos serviços; a satisfação das necessidades e expectativas individuais do mesmo.

Uma tendência recente e já sedimentada nos países desenvolvidos é a valorização do trabalho em equipe na Odontologia. Essa tendência abre espaço para a atuação do profissional de nível técnico em Saúde Bucal, já que até pouco tempo o trabalho odontológico desenvolvido com o cliente era restrito ao Cirurgião Dentista.

Em Saúde Bucal, a equipe é composta pelo profissional Cirurgião Dentista (CD), o Técnico em Saúde Bucal (TSB) e a Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); cabendo aos técnicos da equipe, auxiliar nas campanhas educativas, realizar procedimentos de higiene oral e desenvolver levantamentos epidemiológicos

Desta maneira, o curso que propomos vêm preencher a necessidade do mercado de trabalho em Londrina, pela formação de profissionais habilitados para desenvolver adequadamente suas funções e que possibilitará a oferta de técnicos em Saúde Bucal para o amplo campo de atuação que se apresenta na região, na área de saúde pública e no atendimento privado. (fls. 162 e 163)

6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 164.



PROCESSO Nº 305/10

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

a) [...] Técnico em Saúde Bucal

O aluno formando estará apto a trabalhar como Técnico em Saúde Bucal e exercer atividades educativas e preventivas, bem como manobras clínicas em conjunto com o Cirurgião-Dentista, competentes ao Técnico em Saúde Bucal de acordo com a regulamentação da profissão pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), atuando em clínica privada.

O perfil do profissional estabelece também habilidades para desenvolver e atuar em ações coletivas de saúde pública como parte de uma Equipe de Saúde, atuando na prevenção e controle das doenças bucais, bem como no desenvolvimento de estudos epidemiológicos. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário no controle e manutenção de recursos tecnológicos e materiais; desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e, orienta por delegação do dentista, o trabalho [...] em saúde bucal.

b) [...] Auxiliar em Saúde Bucal

O aluno formando estará apto a exercer atividades educativas e preventivas sobre saúde bucal, além de manobras clínicas em conjunto com o Cirurgião-Dentista, competentes ao Auxiliar em Saúde Bucal, de acordo com a regulamentação da profissão pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), atuando no sistema público de saúde e em clínica privada. Dentro das atividades exercidas pelo auxiliar de saúde bucal está, atuar nas equipes multidisciplinares, orientando a saúde bucal e auxiliando no atendimento do paciente. Realizando serviços administrativos como agendamento, organização de arquivos e controle financeiro; preparar o ambiente de trabalho seguindo as normas de biossegurança; manipular materiais odontológicos dando suporte para o atendimento pelo dentista e montar e arquivar documentação clínica e radiográfica do paciente. (fls. 308 e 309)

8. Organização Curricular

O curso Técnico em Saúde Bucal está estruturado em cinco módulos com uma carga horária total de 1.400 horas, divididas em: 1.270 horas de aulas teóricas e práticas, desenvolvidas em sala de aula, laboratório e clínica na própria Instituição; e 130 horas em estágio supervisionado e orientado por profissionais da área.

O curso de Auxiliar em Saúde Bucal está estruturado em três módulos com uma carga horária total de 840 horas, divididas em: 770 horas de aulas teóricas e práticas, desenvolvidas em sala de aula, laboratório e clínica na própria Instituição; e 70 horas em estágio supervisionado e orientado por profissionais da área.



PROCESSO Nº 305/10

Matriz Curricular (fls. 313)

Carga Horária: 1400 horas

MÓDULO		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE SEMANAS
I – Educação para Saúde	Educação para o autocuidado	250	14
	Educação para a Saúde Bucal		
II – Apoio ao Diagnóstico	Confecção de Modelos de Estudo	150	9
	Realização de Exames Radiológicos Intra-orais e Fotografia Odontológica		
III – Proteção e Prevenção	Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho	370	20
	Biossegurança nas Ações de Saúde		
	Prevenção de Cárie Dentária e Doença Periodontal		
	Atenção à Saúde Bucal		
Rotina de Atendimento em Clínica * Esta matéria substitui Atenção a Saúde Bucal para quem fizer somente ASB			
IV – Recuperação /Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	300	16
	Reprodução e Estudo da Anatomia Dental		
	Recuperação da Saúde Bucal		
V – Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	200	11
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal		
	Administração de Serviços em Saúde Bucal		
Carga Horária Total		1.270	70
Estágio Supervisionado		130	
Carga Horária Total do Curso		1.400	



PROCESSO Nº 305/10

9. Certificação

O Estabelecimento de Ensino certificará seus alunos da seguinte maneira:

- aos alunos que concluírem os módulos I, II e III com os respectivos estágios, e apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberão Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal;

- aos alunos que concluírem os módulos I, II, III, IV e V com os respectivos estágios, e apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberão Diploma de Técnico em Saúde Bucal.

10. Articulação com o Setor Produtivo

Na articulação com o setor produtivo o Estabelecimento de Ensino constituirá relação com Empresas e Instituições que tenham identificação com o Curso Técnico em Saúde Bucal. Tal relação se dará na forma de contatos, entrevistas, visitas técnicas e/ou de instituições, estágios, palestras e participações em simpósios, seminários e reuniões com temas específicos com profissionais, em especial, da área de Saúde.

Está previsto também durante a realização dos cursos Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, a participação dos alunos nas atividades clínicas dos Cursos de Especialização em Odontologia, nas áreas de Ortodontia e Implantodontia ministrados na própria Instituição, com a finalidade de aprimoramento das atividades teóricas e práticas.

A participação inclui:

- Atendimento aos pacientes juntamente com profissionais (alunos) dos cursos.
- Preparo e organização da documentação clínica dos pacientes.
- Atendimento direto aos usuários da clínica através de atividades de promoção de saúde, prevenção de doenças e manutenção da saúde durante e após os tratamentos realizados na Instituição. (fls. 214)

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Dr. Adalberto Owada;
- Dr. Guilherme A. Boucas de Campos

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 346 a 357.



PROCESSO Nº 305/10

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 213.

12. Critérios de Avaliação

(...)

A verificação do rendimento escolar, a recuperação, a promoção e retenção de alunos serão regidas pelas normas constantes no Regimento Escolar, norteadas pela legislação vigente, em termos de:

- Avaliação do aproveitamento de todos os trabalhos (teóricos e práticos) realizados, utilizando-se, no mínimo, dois instrumentos de avaliação por disciplina, em cada módulo.
- Provas adequadas e conforme a natureza da disciplina.
- Observação constante do aluno feita pelo professor, subsidiado com informações da equipe técnico-pedagógica.
- O registro das avaliações será feito ao final de módulo, expresso na forma de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo necessário para aprovação a nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do módulo.
- Ao final de cada módulo será realizada recuperação final de conhecimentos aos alunos que apresentarem média inferior a 7,0 (sete vírgula zero).
- A reprovação entre módulos será evitada, constituindo-se em opção a ser tomada somente depois de esgotados todos os procedimentos possíveis de aprendizagem.
- Após a recuperação final, os alunos que não alcançarem a nota mínima exigida de 6,0 (seis vírgula zero), ficarão retidos. (fls. 211 e 212)

13. Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 215.



PROCESSO Nº 305/10

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eduardo Augusto de Lima Chaves	<ul style="list-style-type: none">- Graduado em Odontologia- Especialista em Dentística Restauradora- Especialista em Periodontia	<ul style="list-style-type: none">- Coordenador do Curso- Confecção de Modelos de Estudo- Biossegurança nas Ações de Saúde- Prevenção da Cárie e das Doenças PeriodontaisRecuperação da Saúde Bucal- Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
Ana Paula dos Reis Chaves	<ul style="list-style-type: none">- Graduada em Odontologia	<ul style="list-style-type: none">- Coordenadora de Estágios- Educação para a Saúde Bucal- Realização de Exames Radiológicos, Intra-orais e Fotografia Odontológica- Atenção à Saúde Bucal- Rotina de Atendimento em Clínica- Reprodução e Estudo da Anatomia Dental- Administração de Serviços em Saúde Bucal
Cybele Renata Silva de Andrade	<ul style="list-style-type: none">- Graduada em Medicina- Certificado de qualificação na especialidade de Pediatria- Especialista em Medicina de Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none">- Educação para o Autocuidado- Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho- Prestação de Primeiros Socorros- Organização do Processo do Trabalho em Saúde

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 247 e 248.

16. Práticas Profissionais ou Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio encontra-se descrito às folhas 198 a 209.



PROCESSO Nº 305/10

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 007/2010, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da do NRE: Maria Emília Wanderley, Licenciada em Pedagogia, Sueli da Silva Rossi, Licenciada em Matemática, Sandra Terezinha Bizusko, Licenciada em Pedagogia e como perito Paulo César dos Reis, Cirurgião-Dentista emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização para o Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 316 a 338)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 061/10 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Centro de Educação Profissional Integrale, no município de Londrina, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, carga horária de 1.270 horas mais 130 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.400 horas, 24 alunos por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, regime de matrícula modular, oferta subsequente/concomitante ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, mantido por Integrale – Centro de Educação Continuada em Odontologia S/S Ltda.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição que:

- a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada pela Mantenedora;
- amplie a indicação de profissionais com habilitação específica para oportunizar a diversificação no processo didático-pedagógico.



PROCESSO Nº 305/10

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB